

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 371, de 12 de dezembro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Considerando os termos dos processos nº 23526.017826/2023-89,

Resolve:

Art. 1º **Alterar a composição do Escritório de Processos** do Hospital Universitário Onofre Lopes, instituída pela Portaria-SEI nº 41, de 27 de fevereiro de 2024 (36869716), que passará a vigor com a seguinte composição:

Colaborador	Matrícula	Cargo	Representante	Função na Comissão
Daniel Fonseca do Nascimento	225****	Analista Administrativo - Administração	Superintendência	Coordenador
Rafael Wagner Alves de Amorim	167****	Analista Administrativo - Administração	Superintendência	Vice-Coordenador
João Paulo Teixeira da Silva	313****	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	Superintendência	Membro
Carlos Alexandre de Souza Medeiros	215****	Fisioterapeuta	Superintendência	Membro
Kairon Ramon Sabino de Paiva	221****	Assistente Administrativo	Superintendência	Membro
Amanda Rodrigues Camacho	216****	Analista Administrativo - Administração Hospitalar	Gerência Administrativa	Membro
Adolfo Rebouças Soares	122****	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	Gerência Administrativa	Membro
Mariana Santa Cruz Souza	173****	Analista Administrativo - Administração	Gerência de Atenção à Saúde	Membro
Glauco Francisco de Araújo Silva	217****	Analista Administrativo - Estatístico	Gerência de Ensino e Pesquisa	Membro

Art. 2º O coelgado interno **poderá** convocar outros colaboradores que considerar necessário ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º A participação no colegiado **não enseja remuneração** de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante

Art. 4º O colegiado terá **vínculo temático** e de suporte ao seu funcionamento o **Setor de Governança e Estratégia**.

Art. 5º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia **resultados da atuação da comissão**, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030/2024.

Art. 6º **Revogar** a Portaria-SEI nº 41, de 27 de fevereiro de 2024 (36869716).

Art. 7º Esta Portaria entra em **vigor** na data de sua publicação.

(assinado e datado eletronicamente)

Dra. ELIANE PEREIRA DA SILVA
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira da Silva, Superintendente**, em 12/12/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45095135** e o código CRC **CB5BCC84**.

Referência: Processo nº 23526.017826/2023-89 SEI nº 45095135